



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0896/21 - PLE Nº 029/21

Cria e extingue funções gratificadas, altera os incs. IV, VIII e XII do art. 16 e o Anexo I e inclui inc. XIII no art. 16 da Lei nº 11.979, de 22 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (PGM); e inclui al. f no inc. IX e revoga a al. d do inc. II, ambas do art. 4º-A da Lei Complementar nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e alterações posteriores, dispondo sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET) e da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (Smgov).

Art 1º Ficam criadas, no âmbito do Executivo Municipal e destinadas à Procuradoria-Geral do Município (PGM), as seguintes Funções Gratificadas (FGs) no Anexo I da Lei nº 11.979, de 22 de dezembro de 2015 – Quadro de Funções Gratificadas da PGM:

I – 4 (quatro) de nível 3 de Procurador-Gerente;

II – 1 (uma) de nível 6 de Coordenador de Procuradoria Especializada; e

III – 1 (uma) de nível 7 de Procurador-Coordenador.

Art. 2º Ficam extintas 6 (seis) FGs de nível 5 de Procurador-Chefe, constantes do Anexo I da Lei nº 11.979, de 2015 – Quadro de Funções Gratificadas da PGM.

Art. 3º Ficam alterados os incs. IV, VIII e XII e incluído inc. XIII no art. 16 da Lei nº 11.979, de 2015, conforme segue:

“Art. 16.

.....
IV – 5 (cinco) de Coordenador de Procuradoria Especializada;

.....
VIII – 24 (vinte e quatro) de Procurador-Chefe;

.....
XII – 12 (doze) de Procurador-Gerente; e

XIII – 1 (uma) de Procurador-Coordenador.

.....” (NR)

Art. 4º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 11.979, de 2015, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídas as especificações da FG de Procurador-Coordenador no Anexo IV da Lei nº 11.979, de 2015, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 6º Fica incluída al. *f* no inc. IX do *caput* do art. 4º-A da Lei Complementar nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 4º-A

.....
IX –

f) formular políticas e diretrizes para o fomento do desenvolvimento territorial rural;

.....” (NR)

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a al. *d* do inc. II do *caput* do art. 4º-A da Lei Complementar nº 810, de 4 de janeiro de 2017.

ANEXO I

“Funções Gratificadas da PGM

Quantidade.	Função Gratificada	Código	Nível
3	Procurador-Geral Adjunto	1.1.1.8	FG8
1	Corregedor-Geral	1.1.1.8	FG8
1	Procurador-Coordenador	1.1.1.7	FG7
1	Procurador-Coordenador das Procuradorias Setoriais e das Especializadas	1.1.1.7	FG7
1	Chefe de Gabinete da PGM	1.1.1.7	FG7
1	Coordenador Administrativo-Financeiro	1.1.1.7	FG7
5	Coordenador de Procuradoria Especializada	1.1.1.6	FG6
1	Coordenador de Gestão, Qualidade e Produtividade	1.1.1.5	FG5
24	Procurador-Chefe	1.1.1.5	FG5
4	Procurador para Assuntos Estratégicos	2.1.1.5	FG5
1	Procurador-Assessor no Distrito Federal	2.1.1.5	FG5
1	Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal	1.1.1.5	FG5
1	Presidente da Comissão Permanente de Inquérito	1.1.1.5	FG5
12	Procurador-Gerente	1.1.1.3	FG3

” (NR)

ANEXO II

“ANEXO IV

.....

FUNÇÃO GRATIFICADA: PROCURADOR-COORDENADOR

GRUPO: DIREÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: Código 1.1.1.7

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Coordenar, planejar e supervisionar as atividades e ações estratégicas da Coordenação.

Descrição analítica: Coordenar reuniões ordinárias mensais; convocar reunião extraordinária; supervisionar a distribuição de autos em que devam officiar seus integrantes; receber e encaminhar as solicitações dos Procuradores Municipais; acompanhar o cumprimento dos prazos e, quando ultrapassados, comunicar à Corregedoria-Geral, para as providências cabíveis; apresentar, na reunião ordinária mensal da Procuradoria, relatório da distribuição e das atividades do mês; encaminhar ao procurador-geral sugestões para a elaboração do Plano Geral de Atuação; delegar, quando necessário, e exercer outras atividades pertinentes e de coordenação que lhe forem delegadas, nos termos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 05/07/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 05/07/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 05/07/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 05/07/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 05/07/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0408756** e o código CRC **74BE7023**.